




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
Av. Júlio Schwengber, 1645 – 97920-000 – Telefone: (55) 3369 1800
www.saopedrodobutia.rs.gov.br

Ao setor de Ouvidoria Municipal

Em resposta ao ofício nº 45/2020, o setor informa que falta dados básicos na denúncia trazida ao setor.

Recomenda-se que ao saber de aglomerações de pessoas entre em contato com a Prefeitura Municipal para que as providências sejam tomadas em tempo e/ou com a Brigada Militar deste Município ou Polícia Civil.

1. DECRETO Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020. Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências. **“Art. 48 Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa. Parágrafo único. As autoridades deverão adotar as providências cabíveis para a punição, cível, administrativa e criminal, bem como para a prisão, em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto”.**


Patrícia Scher - fiscal municipal MAT. 1012